



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565-Cx.Postal 71- CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 -Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1562/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
803 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
	Total Suplementação:	160.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:


15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.1.421.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
753 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.422.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
769 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
15.002.15.451.0027.1.424.	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO PROGRAMA PARANÁ URBANO	
772 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
15.002.15.452.0027.1.426.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
783 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	Total Redução:	160.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565-Cx.Postal 71- CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 -Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2016


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal